

BOLETIM INFORMATIVO DO PEE/SE

nº 7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 08 DE MAIO DE 1985.

"A SOCIEDADE PODE E DEVE MUDAR, MAS SOMOS NÓS QUE TEMOS QUE PROVOCAR ESSAS MUDANÇAS. NÓS QUE ACHAMOS, POR EXEMPLO, QUE A ESCOLA É UMA COISA MUITO IMPORTANTE E QUE ELA ESTÁ FUNCIONANDO MAL."

AS MUDANÇAS SÓ VIRÃO SE OS PRINCIPAIS INTERESSADOS SE MEXEREM. AS MUDANÇAS NÃO VÊM DE CIMA PARA BAIXO NEM SÃO DADAS DE PRESENTE. AS MUDANÇAS SÃO SEMPRE RESULTADO DA AÇÃO DOS QUE PROTESTAM CONTRA O TRATAMENTO INJUSTO QUE VÊM RECEBENDO DA ESCOLA E EXIGEM UMA ESCOLA DIFERENTE QUE ATENDA REALMENTE OS INTERESSES DA MAIORIA."

Claudius Ceccon

"A EDUCAÇÃO CORRETA DEVE AJUDAR O ESTUDANTE NÃO SÓ A DESENVOLVER SUAS APTIDÕES, MAS TAMBÉM A COMPREENDER AQUILO QUE LHE DESPERTA MAIOR INTERESSE. NUM MONDO ATORMENTADO POR GUERRAS, DESTRUIÇÃO E MISÉRIA, COMPETE AO INDIVÍDUO SER CAPAZ DE EDIFICAR UMA NOVA ORDEM SOCIAL E DE INAUGURAR UMA NOVA MANEIRA DE VIVER."

Krishnamurti

"O BRASIL TEM ESPAÇO E RIQUEZAS NATURAIS PARA RESOLVER TODOS OS SEUS PROBLEMAS E ACIMA DE TUDO, SERÁ CAPAZ DE ENFRENTAR E SUPERAR A CRISE, SE O MELHOR PRODUTO NACIONAL - O HOMEM BRASILEIRO - FOR CHAMADO PARA O CENTRO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE UM BRASIL PRÓSPERO, SOBERANO E DEMOCRÁTICO."

C. Pavan

(discurso de abertura na
2ª Reunião da SBPC - Blumenau)

DEPOIMENTO

JARAGUÁ DO SUL

MARIA GOULART - ORIENTADORA EDUCACIONAL EM EXERCÍCIO NA UNAD -

"Antes de mais nada me esforço para acreditar que o PEE vai trazer melhorias ao ensino.

Para haver mudanças as pessoas terão que deixar de ser reacionárias e assumir uma nova postura.

O Órgão Central da SE tem que viabilizar as mudanças, principalmente em termos de Unidade Escolar, permitindo que estas mudanças sejam adaptadas à realidade.

É preciso que o Órgão Central sofra uma reestruturação do seu quadro e que os funcionários se conscientizem da nova realidade do país, onde estamos saindo de um regime ditatorial para uma democracia.

É preciso transformar o PEE num exercício democrático, onde todos os profissionais da Educação assumam compromisso com a nova realidade.

As deliberações do PEE devem ser executadas de acordo com as determinações das bases, pois do contrário se constituirão em frustração para toda a sociedade catarinense".

Muito bom o trabalho desenvolvido pela 19ª UCRE em relação ao Plano Estadual de Educação.

Transcrevemos notícias constantes do Boletim do Plano/19ªUCRE, Nº 01 e louvamos as atividades desenvolvidas em prol da democratização da educação.

"Com muita satisfação informamos a chegada de 300 exemplares da 2ª edição do PEE - 85/88.

Já foram tomadas as providências quanto a sua distribuição aos SLEs, diretores, professores responsáveis pelas Escolas Reunidas e Multisseriadas, especialistas em assuntos educacionais, auxiliares de diretor, prefeitos municipais e comissão regional e municipal para elaboração do PEE. Continuamos aguardando o número de exemplares suficiente para atender a toda a região educacional".

CARTA DO ROÇADO

"Em 02 de maio de 1985 realizou-se a reunião de Chefes de Divisão e representantes dos funcionários com SLEs e seus especialistas para um debate aprofundado sobre a Carta do Roçado, já estudada intensamente pelas divisões da UCRE e Supervisorias Locais a partir de sua distribuição. As conclusões deste debate estão sendo encaminhadas à Coordenação Especial do PEE/SE e constam de questionamentos e sugestões quanto às atividades fixadas na Carta como de responsabilidade inicial de Assessorias e Unidades da Secretaria da Educação.

A deliberação n.º 0115 que trata da formação de turmas, de interpretação dúbia quanto ao desdobramento das classes multisseriadas foi intensamente discutida.

Decidiu-se: dar autonomia à SLE, respeitada a existência de espaço físico, para efetuar desdobramento, quando as classes multisseriadas tiverem mais de 25 alunos, respeitando a implantação de, no máximo, duas séries por turma".

JOINVILLE

Estamos transcrevendo o expediente do Diretor da 5ª UCRE:

"Na 5ª UCRE, 300 exemplares do PEE 85/88 foram distribuídos a todas as escolas das redes municipal, estadual, particular e entidades que participaram do processo de Democratização da Educação, devendo a região receber mais 1.700, destinados aos delegados. Está sendo feito o estudo do Documento a Carta do Roçado em reuniões envolvendo UCRE, SLEs e Diretores visando a operacionalização do mesmo. Após o recebimento por todos os participantes do Processo, serão discutidas as deliberações do PEE em todos os níveis para que tenham conhecimento do resultado da Democratização da Educação.

O estudo e as discussões estão sendo enriquecidas pelos Boletins do PEE/SE, reproduzido para todas as UEs."

O estudo e as discussões estão sendo enriquecidas pelos Boletins do PEE/SE, reproduzido para todas as UEs."

O estudo e as discussões estão sendo enriquecidas pelos Boletins do PEE/SE, reproduzido para todas as UEs."

JARAGUÁ DO SUL

Na região da 19ª UCRE todos os delegados ao Congresso de Lages já receberam a Carta do Roçado e reunem-se nesta 5ª feira (09/05) para definir ações que garantam a continuidade do processo de Democratização nos municípios de: Schroeder, Corupá, Massaranduba, Guaramirim e Jaraguá do Sul.

"O sábio não exerce autoridade alguma, e os que a exercem não revelam sabedoria".

rishnamurti

CAÇADOR

Recebemos da 14ª UCRE o exemplar nº 13 do jornal O MAGISTÉRIO. Obrigado.

O MAGISTÉRIO foi lido e exposto no hall de entrada da SE para que todos possam aprender com a 14ª UCRE e para que se amplie cada vez mais o processo de Democratização da Educação.

UFSC

O Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina está promovendo nos dias 07 e 08 de maio um Seminário sobre o tema: "Democratização da Educação em Santa Catarina Mito ou Realidade?", com os seguintes objetivos:

- Socializar informações sobre a atual situação do PEE.
- Identificar "formas de fazer" o que estão ocorrendo concretamente nas UEs face ao processo de elaboração do PEE.
- Identificar ações com vistas à efetiva implantação do PEE.
- Encaminhar discussões sobre as deliberações relativas ao ensino de 3º grau.
- Discutir o papel da UFSC enquanto centro formador de educadores (integração ensino superior X ensino de 1º e 2º graus).

Louvamos a iniciativa da UFSC e desejamos que o exemplo seja seguido por todos os órgãos que, de alguma forma, têm compromisso com a Educação Catarinense.

SBPC

Técnicos da UNOE, da CES e da AESC/PEE da Secretaria da Educação, participando da 2ª Reunião Regional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, em Blumenau, de 01 a 04 de maio de 1985, tiveram oportunidade de constatar que nas pesquisas e nas experiências em Educação que estão sendo desenvolvidas na Região Sul, há uma acentuada preocupação com:

- a competência profissional do educador;
- a interação professor X aluno;
- a importância do conhecimento unitário e não fragmentado;
- a necessidade de parar e pensar sobre o que vai fazer;
- o assumir de cada um;
- a descentralização do poder;
- a democratização da educação.

Seguindo a direção do novo PEE o grupo da SE está organizando um relatório síntese da referida reunião, com documentos em anexo, o qual estará à disposição de todos os funcionários da CASA na Assessoria Técnica da UNOE.

COMISSÃO ESTADUAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Em sua última reunião realizada em 04 de março de 1985, a Comissão Estadual para Elaboração do Plano Estadual de Educação enviou ao Senhor Governador o seguinte expediente:

"ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Exmo. Sr.

Dr. Esperidião Amin Helou Filho

DD. Governador do Estado de Santa Catarina

Nesta

Florianópolis, 04 de março de 1985.

Excelentíssimo Senhor Governador,

A Comissão para a Elaboração do Plano Estadual de Educação, à vista do pronunciamento de Vossa Excelência de 20 de dezembro passado, por ocasião da entrega do Plano, pede vênias para expor o seguinte:

1. Documento terminal sem mais instâncias administrativas

O resultado do exercício longo porque composto ao longo de 18 meses, amplo porque envolveu a Sociedade inteira, e intenso pela circunstância de haver mobilizado todos os contingentes humanos imediatamente interessados na Educação, o resultado do exercício da Sociedade sobre si mesma para avaliar e propor sobre a Educação é terminal e não deve ser objeto de decisões em instâncias administrativas do Poder Executivo. Os caminhos percorridos para a elaboração do Plano abrangem todos os órgãos do Poder Executivo que poderiam dizer sobre a Educação. Reabrir o Plano à discussão pode importar em subtrair da Sociedade a prerrogativa que lhe foi dada de criar a proposta educacional que quer ver implementada.

O Plano como está é a CARTA DOS CATARINENSES, ESPECÍFICA PARA A EDUCAÇÃO. Não há, razão para retocá-la.

2. Comissão Estadual para a Implantação e Fiscalização do Plano de Educação.

Sugerido pelo Plano, a Comissão para a Implantação e Fiscalização foi adotada por Vossa Excelência no pronunciamento de dezembro.

Impõe-se, por isso, institucionalizá-la.

A Comissão para a Implantação e Fiscalização há de ser uma projeção da Sociedade que elaborou o Plano, com atribuições compatíveis e poderes significativos, que lhe transfira o Senhor Governador, por ato de sua vontade e competência.

Imagina-se que assim como, na emergência, se constituiu o Conselho Extraordinário da Reconstrução, se desenhe a Comissão para a Implantação e a Fiscalização do Plano, que deverá:

1. Definir as diretrizes gerais para a implantação e fiscalização da execução do Plano Estadual de Educação.
2. Elaborar seu regimento interno, submetendo-o ao Governador do Estado.
3. Elaborar o Boletim Informativo Estadual sobre a implantação do Plano Estadual de Educação.

É fundamental que esta Comissão tenha livre acesso às informações, junto aos diversos órgãos e entidades envolvidas na implantação do Plano Estadual de Educação.

3. Comissão de Elaboração do Plano

A Comissão de Elaboração do Plano será extinta na data da instalação da Comissão para a Implantação e a Fiscalização do Plano.

Sendo o que se me apresenta, reitero protestos de estima e distinta con-
sideração.

Cordialmente,

Ass. Lauro Ribas Zimmer
Presidente da Comissão
do Plano Estadual de Educação

"A melhor forma de dirigir é fazer-se compreender, ser claro
e direto, com rapidez e decisão".

José Américo de Almeida

"Para fazer grandes coisas não é preciso estar acima dos
homens, é necessário estar com eles".

Montesquieu

"A miséria cultural por si só bastaria para tornar aleatória
a prática da democracia".

A. Tévoédjére

"Não há coisa mais séria do que um passo dado para os que
têm consciência".

Jackson de Figueiredo

"A educação correta é aquela que estimula o respeito e a
consideração para com os outros".

Krishnamurti

TRANSFORMAÇÃO DO CONCRETO (I)

L.M.Pinheiro Neto (Professor Responsável da disciplina Teoria da Educação da UDESC, Diretor do Centro de Estudos e Projetos Educacionais e Culturais-CEPEC, Escritor)

Falar sobre o que foi o processo vivenciado pela comunidade catarinense e que resultou em um documento - "acolhido" pelo Conselho Estadual de Educação - com 788 deliberações, mais 37 moções, fora o compromisso assumido por todos e cada um dos que participaram, é ficar na mesmice.

Como alguém que participou de quase todo o processo - e diga-se de passagem, ativamente - preocupa-me sobremaneira o momento atual, a implantação do que prevê o documento, isto é, o cumprimento do que foi proposto pela comunidade catarinense. Aliás, as pessoas que compõem a Comissão de Implantação, não podem, em momento algum, esquecer que esse não é um plano governamental, tradicionalmente concebido em gabinetes fechados por alguns "iluminados"; esse é um plano da comunidade catarinense que tem como sócio o Governo do Estado; um sócio compromissado, por conseguinte. Entretanto, a meu ver, as coisas estão acontecendo de maneira ainda bastante tímida. A Secretaria da Educação precisa mostrar à comunidade catarinense o seu empenho, a sua tentativa de transformar o concreto, o real que tem como base as deliberações constantes do documento.

A reestruturação da própria Secretaria precisa estrapolar o nível do organograma e atingir as pessoas que integram cada unidade.

Tem sido cobrado da Secretaria da Educação uma postura nova. É correto; ela precisa assumir, enquanto instituição responsável pela viabilização do Plano uma postura realmente nova. Entretanto, não se pode esquecer que essa instituição não existe por si só; ela existe a partir do trabalho de seus funcionários, técnicos e dirigentes. Ela existe a partir de um corpo de idéias que aqueles ligados a ela, direta ou indiretamente possuem sobre a questão político-educacional.

Assim, não será possível transformar o concreto, isto é, a Secretaria, a UCRE, a SLE, a Escola enquanto em processo de movimento, sem que àqueles que integram cada uma dessas instituições - que vivenciam o dia a dia - seja oportunizada a participação.

E é essa oportunização do participar que me parece não-estar clara.

Afinal, até que ponto a Secretaria da Educação, enquanto instituição governamental - e portanto incumbida de executar uma política educacional de um governo - e em que medida, terá interesse na participação ativa e, por conseguinte, reivindicatória de toda uma comunidade.

E, por outro lado, até que ponto essa comunidade efetivamente assumirá seu papel de elemento fiscalizador, crítico e, acima de tudo, participante?

TÍTULO DE ESCLARECIMENTO

Ildo Serafin

O Boletim do Plano nº 2 a UNOE, na página 02, diz que "contribui, de acordo com a portaria 019/84, para a democratização do Calendário Escolar, dando liberdade às escolas para elaborar seu calendário, já no ano de 1985".

O Jornal da Educação - Ano 1, Nº 1 - de março de 1985, à página 6, encontramos:

"CALENDÁRIO ESCOLAR:

PORTARIA 19 DÁ MAIS LIBERDADE ÀS ESCOLAS

Com a preocupação de tornar a decisão sobre o início das aulas menos centralizada e mais próxima da realidade de cada escola, além de cumprir uma das propostas do Congresso Estadual para a Democratização da Educação, o Secretário Moacir Thomazi baixou a Portaria Nº 019/84, que estabelece o Calendário Escolar para o ano letivo de 1985 e dá outras providências.

A Portaria, na íntegra, é a seguinte:

"O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II do art. 97, da Constituição do Estado, mais o que estabelecem os arts. 22, 23 e 24 da Lei Nº 5.089 de 30/04/75, com a nova redação dada pela Lei Nº 5.516 de 28/02/79; combinado com os arts. 106 e 107 da Lei Nº 4.394 de 20/11/69, e demais disposições constitucionais, legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - "O Calendário Escolar para o ano letivo de 1985, fica assim estabelecido:

I - a data mínima para o início do ano letivo será a de 21 de fevereiro;

II - a data máxima para o término do 1º (primeiro) semestre será a de 20 de julho;

III - a data mínima para o reinício do 2º (segundo) semestre será a de 05 de agosto;

IV - a data máxima para o término do ano letivo será a de 20 de dezembro.

Parágrafo Único - Cada unidade escolar poderá organizar seu calendário escolar para 1985, definindo o número de dias letivos de cada mês, desde que conste do Plano Geral da Escola e seja aprovado pela respectiva UCRE.

Art. 2º - A todos os alunos deverão ser oferecidos e assegurados, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias letivos ou 720 (setecentos e vinte) horas".

Percebe-se, que a Portaria 019/84, estabelece datas mínimas, para o início dos semestres e datas máximas para o término onde, no período de 20 de dezembro a 21 de fevereiro, OBRIGASE que haja "férias regulares para alunos, professores e pessoal técnico-administrativo". Percebe-se, também, que se descontados os dias feriados, sábados e domingos no 1º semestre teríamos cerca de 104 dias letivos; e no segundo semestre em torno de 99 dias letivos, totalizando 203 dias letivos. Em síntese, tudo está fixado: férias e dias letivos.

Além disso a 2ª edição do PEE, a deliberação 0119 diz: "Estabelecer o ano letivo com 210 dias", o que na verdade não ocorre. Como foi afirmado que o Calendário Escolar atende ao Congresso de Lages e, em consequência, à democratização da educação, perguntamos à UNOÉ, onde está a "liberdade às escolas" de planejarem o seu Calendário Escolar ?

Como a afirmação foi feita, convém que sejamos esclarecidos... (isto tudo a título de esclarecimento, no maior espírito democrático possível).

MOÇÃO 31

Recebemos do Secretário Executivo do Distrito Geo-Educacional 34 , Sr. Jacyr Monteiro, o seguinte documento:

"O Distrito Geo-Educacional 34, reunido em Assembléia Geral, considerando a Moção nº 31, do Congresso Estadual de Educação, e a presença das entidades às quais foi encaminhada a referida moção, resolve:

1. Constituir a Comissão Executiva Especial a que se refere a Moção, com representantes da Universidade Federal de Santa Catarina , Associação Catarinense das Fundações Educacionais, Conselho Estadual de Educação e Secretaria da Educação.

2. Autorizar a Comissão Executiva Especial a incluir no seu meio outras entidades vinculadas ao ensino superior, que julgar necessário e conveniente.

Caçador, 19 de abril de 1985

Ass. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz
Reitor da UFSC

Ass. Lauro Ribas Zimmer
Presidente da ACAFE

Ass. Luiz Anderson Reis
Presidente do CEE

Ass. Moacir Gervázio Thomazi
Secretário da Educação

" O educador deve desenvolver o seu senso crítico e participativo para não ser repassador da ideologia dominante".

Deliberação 0025 - PEE 85/88

PARA AS MÃES

Ser MÃE é ser disponível, é ser dedicação exclusiva de seres indefesos que dependem de nós em todos os minutos de suas vidas com direito a muito AMOR.

Ser uma verdadeira MÃE é ter consciência de que além de MÃE você continua sendo mulher, trabalhadora, elemento decisivo na história brasileira e na Democratização da Educação de Santa Catarina.

Editado pela Coordenação Especial do Plano
Impresso no Setor de Reprografia da SE

